

2º Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO: CIFRAS CONTABILIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ n° 13.119.595/0001-40, neste ato representada pela Sra. Enia Mamede Leão – CPF n° 261.018.231-72.

Celebram entre si o presente 2º **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **11 de janeiro de 2021**, nos autos do **processo n° 2020038439**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços contínuos de escrituração do ISSQN dos prestadores de serviços, prestação de serviços de análise e fechamento das contas financeiras pertencentes aos órgãos, escrituração de IRRF e INSS dos prestadores de serviços, elaboração e transmissão da folha de pagamento junto ao Colare Recursos Humanos – junto ao órgão, conforme layout do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, levantamento e análise mensal das contribuições do RGPS, conforme Instrução Normativa 013/2018, Anexo II – A e II – B, acompanhamento e análise para regularidade do Certificado de Regularidade – CRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de janeiro de 2023, pode ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de **R\$ 14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais)** e total de **R\$ 173.640,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)** para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:


Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 11 de 01/01/2021

42 121

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CATALÃO - IPASC.**

CNPJ nº 24.811.705/0001-37

Karla Rosane Santos Rabelo

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

CIFRAS CONTABILIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 13.119.595/0001-40.

Enia Mamede Leão.

CPF nº 261.018.231-72.

Testemunhas:

1. Admar Jairo da Costa

CPF: 204000081-43

1. [Assinatura]

CPF: 020151641-11